

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1652 /2026 – AS/CMDCA**

**Dispõe sobre o registro de entidades de
atendimento no CMDCA-Rio.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- 1 – A Lei 8.069/1990;
- 2 – As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
- 3 – O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 – A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 13/04/2026.

DELIBERA:

Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **Abrigo Doce Morada - Acolhimento Institucional Irmã Dulce**

CNPJ: 00.462.017/0002-41

Endereço: Av. Antares, 2918 - Santa Cruz - CEP:23.510-360

Registro Nº: 22-22/ 2026

Validade: 11/05/2026 à 11/11/2026

Processo: 000630.002881/2026-24

Programa de proteção em regime de Acolhimento Institucional que atende até 20 adolescentes do sexo feminino de 12 a 17 anos e 11 meses.

Projeto: Acolhimento Institucional Irmã Dulce.

Entidade: **Centro de Apoio e Valorização à Vida - CAVV**

CNPJ:05.973.620/0001-20

Endereço: Rua Santo Estevam, 0, Andaraí - CEP: 20.541-240

Registro Nº: 23-23/2026

Validade: 11/05/2026 à 11/11/2026

Processo: ASS-PRO-2025/04340

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto.

Projeto: Centro de Apoio e Valorização à Vida.

Art. 2º- CONCEDER 1º REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **INSTITUTO FILADÉLFIA CASA ESPERANÇA**

CNPJ: 48.896.693/0001-79

Endereço: Rua Consolação, 295 - Campo Grande - CEP: 23040-005

Registro Nº: 13/2026

Validade: 11/05/2026 à 11/05/2029

Processo: ASS-PRO-2025/04287

Programa de proteção em regime de apoio sócio familiar.

Projeto: Instituto Esperança - Acolhimento, Incentivando, Direcionando e Capacitando.

Entidade: **INSTITUTO MOVIMENTO DO AMOR**

CNPJ: 49.506.846/0001-97

Endereço: Rua Aristeu Quadra 15 lote 6 - Curicica - CEP: 22700 – 000

Registro Nº: 14/2026

Validade: 11/05/2026 à 11/05/2029

Processo: ASS-PRO-2025/00731

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto.

Projeto: Lutando Pela Vida / Dançando Para Vida.

Entidade: **Obra Social Leste Um O SOL**

CNPJ: 33.904.160/0001-14

Endereço: Rua Corcovado, 213, Jardim Botânico - CEP: 22.460-050

Registro Nº: 15/2026

Validade: 11/05/2026 à 11/05/2029

Processo: ASS-PRO-2024/03423

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e apoio sócio educativo em meio aberto.

Projeto: SEMEAR.

Art. 3º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **Instituto Estrela da Favela**

CNPJ: 16.970.391/0001-07

Endereço Projeto: Rua Neves, 21 e 29 - Mangueira

Sede: Av. Rainha Elizabeth, 05/1105 - Copacabana - CEP: 22081-031

Registro Nº: 01/2019

Validade: 11/05/2026 à 11/05/2029

Processo: ASS-PRO-2024/04099

Programa de proteção em regime de apoio sócio familiar

Projeto: Estrela da Favela

Entidade: **SOLAR MENINOS DE LUZ**

CNPJ: 29.274.131/0001-49

Endereço: Rua Saint Roman, 149 - Copacabana, RJ - CEP: 22071-60

Registro Nº: 02/210/405

Validade: 11/05/2026 à 11/05/2029

Processo: ASS-PRO-2024/03896

Programa de proteção em regime de Orientação e apoio sociofamiliar e Apoio socioeducativo em meio aberto.

Projeto: SOLAR MENINOS DE LUZ - Educação Integral e Assistência Social.

Art. 4º – Negar Registro

Entidade: **Centro de referência para Saúde da Mulher - CRESAM**

CNPJ: 01.530.859/0001-75

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 05, Penha - CEP: 21.072-30

Processo: ASS-PRO-2024/03618

Parecer da Comissão:

1. Ausência de continuidade: Conforme observado, os atendimentos realizados pela instituição não possuem constância de atividades.
2. Inconformidade normativa: O pleito não atende aos requisitos estabelecidos pela Deliberação nº 1.245/2017 - ASDH/CMDCA.

Entidade: **Instituição Permacultura Lab**

CNPJ: 29.233.354/001-68

Endereço: Av. Jornalista Ricardo Marinho, n300/1911 - Barra da Tijuca - CEP: 22631-350

Processo: ASS-PRO-2025/03476.

Parecer da Comissão: O plano de trabalho apresentado não atende aos requisitos mínimos estabelecidos pela Deliberação nº 1.245/2017 para a modalidade de atendimento ASEMA.

Art. 5º - Do indeferimento do pedido de registro, caberá recurso por parte da entidade interessada, a ser interposto no prazo improrrogável de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação oficial.

Art. 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2026.

Cristiane da Silva Santana
Presidente do CMDCA-Rio